

Protocolo Integrado nº. 19.672.629-2  
Contrato nº. 09 00555/2016

**6º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0900555/2016, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.000617/2014-68.

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual no 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG no 4.668.894-5;

**CONTRATADO: CONSÓRCIO DALBA – AFIRMA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.365.849/0001-52, NIRE 41500350748, com endereço da sociedade na Cidade de Guarapuava –PR, à Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 1.º Andar, Sala 07, Centro –CEP 85.010-090, neste ato representado por **Luciano Daleffe**, inscrito no CPF sob o n.º . 697.719.959-87, CREA/PR nº 28.605/D, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava –PR, a Rua do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, CEP 85.070-060;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, a partir de 10 de janeiro de 2023 até **31 de março de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 10 de abril de 2023 até **09 de junho de 2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**LUCIANO DALEFFE:69771995987**

Assinado digitalmente por LUCIANO DALEFFE:69771995987  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085106000106, CN=LUCIANO DALEFFE:69771995987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.23 17:08:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**LUCIANO DALEFFE**

Representante Legal do Consórcio



ePROCOLO



Documento: **6TERMOADITIVODALBA19.672.6292.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/11/2022 17:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciano Daleffe** em 23/11/2022 17:08.

Inserido ao protocolo **19.672.629-2** por: **Leticia Salla Pereira** em: 23/11/2022 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**170f471482a1267fff13eb5c041c9d72**.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
SBI/LOCAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 19.443.784-6, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 074/2020, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e ROGERIO CHRUSCINSKI EIRELI e SILVESTRE CHRUSCINSKI EIRELI., para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 12.568,09 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos, leia-se: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) a partir do dia 27/10/2022. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência  
Res. nº 56782021 – GS/SEED  
DATA: 24/11/2022  
PROTOCOLO: 19.443.784-6

127837/2022

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-SEFA [3291/2018-GMS].

PROTOCOLO: SID nº 18.989.616-6 anexo ao 15.437.733-6.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 73.767.790/0001-09.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2023 até 1º de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2018-SEFA [3291/2018-GMS].

DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MANOEL RIBEIRO JUNIOR (Sócio), representando a Contratada.

127602/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Documento: Termo de Apostilamento CO 0052020 - GMS Nº 24502020  
Protocolo: 19.497.597-0

Procede o registro da aplicação do reajuste de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) ao Contrato nº.005/2020, GMS nº. 2450/2020, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 75/75a – mov. 27), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato n.º 005/2020, GMS n.º 2450/2020, nos termos da sua Cláusula Quinta, a partir de outubro/2022 até setembro/2023, com base no valor mensal atual de R\$ 17.085,37 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e sete centavos), corrigido para R\$ 18.310,39 (dezoito mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos). Perfazendo o total, para período referente ao exercício de 2022, o valor de R\$ 54.931,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100–101–125-147, Natureza de Despesa 3390.4004 Serviços de Processamento de Dados, no valor de R\$3.675,06 (valor referente a diferença de reajuste para o período do outubro a dezembro de 2022), conforme Informação nº. 488/2022 do GOF/SEIL (fl. 79 – mov. 31), Quadro de detalhamento de despesa (fls. 80/81 – mov.32) e Declaração de Adequação orçamentária da Despesa DAD e Declaração de Regularidade do Pedido nº. 676/2022 (fls. 82/83a – mov. 33), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº.15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato	Empresa
2450/2020	Celepar

DATA: 23 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0900555/2016

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

### CONTRATADA: CONSÓRCIO DALBA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 81 (oitenta e um dias) dias, a partir de 10 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 10 de abril de 2023 até 09 de junho de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 23 de novembro de 2022.

NOME: Fernando Furiatti Saboia NOME: Luciano Daleffe  
Autoridade Competente Representante legal do Consórcio

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

PROTOCOLO: 19.673.422-8

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CONTRATADA: Athenas Automação Ltda.

DOCUMENTO: CONTRATO Nº 5599/2022 – GMS

DO OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 01 (um) "WORKSTATION AVANÇADO 32GB" – conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) – Valor unitário: R\$ 12.900,00. Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 78/2022, objeto do processo administrativo nº 17.967.678-8, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.275, de 17 de outubro de 2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/11/2022 a 21/11/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do artigo 103 da Lei nº 15608/2007.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 4490, elemento de despesa 5235, fonte 147.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia André Felipe Henkin  
Secretário/SEIL Representante Legal da Empresa.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 19.395.774-9

DOCUMENTO: Convênio nº 125/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Mariana.

DO OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 259/263a (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 268/270a (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 703.362,82, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 657.795,16 e a contrapartida do Município de R\$ 45.567,66.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº 4.929.124-8, CPF nº 755.260.509-04, CREA nº 91.625-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.504.505-4 apenso ao PI 17.206.565-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2022